



EDITAL Nº 056/2018

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBQBM)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais para o **Programa de Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM)**, nível de mestrado e doutorado acadêmicos, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 07/2016 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

A inscrição para aluno especial ocorrerá nos dias **23 a 28 de março de 2018**, exclusivamente por e-mail (pmbqbm@uesb.edu.br).

1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma/certificado de conclusão de curso superior ou que estejam matriculados em Programa de Pós-graduação externo à UESB, na grande área do Programa (Ciências Biológicas).

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos em PDF:

- cópia do currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq);
- cópia do histórico de graduação ou da pós-graduação;
- carta com indicação da(s) disciplina(s) e justificativa para cursá-la(s), assinada;

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Os candidatos podem se inscrever no processo seletivo, desde que o número de créditos, das disciplinas cursadas enquanto aluno especial, não ultrapassem o total permitido, conforme o item 6.1.

Disciplina	Professor	Data e horário	Local	Vagas
PMBqBM 013: Bioquímica dos Radicais Livres e Oxidantes	Prof. Raphael Ferreira Queiroz	Todas as terças e sextas-feiras, do período de 10/04 a 15/06, nos turnos matutinos, das 09:00 às 13:00 horas.	Vitória da Conquista	03

1.4.2. O candidato deverá indicar na carta de justificativa a(s) disciplina(s) que pretende cursar.

1.4.3. Conforme normativa interna do PMBqBM, o número de vagas para aluno especial fica a critério do Colegiado do Curso em anuência com o docente responsável pelas disciplinas, e o preenchimento das mesmas ocorrerá seguindo os critérios de seleção.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelo professor da disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico de Graduação, Currículo Lattes e Carta de Justificativa.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até dia **06 de abril de 2018**, por meio do site da UESB e do programa (<http://www2.uesb.br/ppg/pmbqbm/?cat=1>).

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração simples (ver Modelo no link http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47), no dia **09 de abril de 2018**, na Secretaria Geral de Cursos, UESB, *campus* de Vitória da Conquista, das 08:00 às 11:30h e das 14:00 às 15:30h, devendo apresentar dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições (original e cópia);
- g) 02 (duas) fotos 3x4;
- h) No caso de matrícula realizada por procurador(a), esse(a) deverá apresentar documento de identificação.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso, devendo ser convocado o suplente, até que ocorra o preenchimento das vagas.

4.3. O candidato, após realizar a matrícula, deve encaminhar uma cópia do comprovante ao colegiado do Programa para arquivamento.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será de acordo com a(s) disciplina(s) que o candidato for matriculado (vide item 1.4.1).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O discente poderá cursar no máximo de 45% dos créditos exigidos para o nível pretendido dentro do PMBqBM, enquanto for aluno especial, conforme Resolução Normativa N°03 (http://www.sbbq.org.br/multicentrico/%20index.php?option=com_content&view=article&id=26&catid=2).

6.2. Aluno especial é qualquer candidato com diploma de graduação dentro da grande área do programa (Ciências Biológicas) que queira se matricular em disciplinas específicas. Esse aluno não precisa necessariamente estar vinculado a um programa de pós-graduação.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PMBqBM.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 22 de março de 2018.

ALEXILDA OLIVEIRA DE SOUZA
REITORA EM EXERCÍCIO